

**NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DVMC.SVS. N. 12/2022- 1320.01.0068930/2022-24**

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a INTERDIÇÃO CAUTELAR - DVMC/SVS Nº 12/2022 - 1320.01.0068930/2022-24, referente a todos os lotes de todos produtos saneantes marca BRASLIMP, fabricado por W.V.M. PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 22.615.308/0001-84, localizada à (endereço da embalagem Rua Rio Grande Do Sul nº 1031, Bairro Santa Eugênia, Lagoa da Prata, MG CEP: 35.590-000) difere **(endereço do CNPJ - R PREFEITO PAULO LOBATO nº 811, Bairro Maria Fernanda I, Lagoa da Prata, MG, CEP 35.590-000)**, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado que a empresa comercializa irregularmente os produtos saneantes sem registro, notificação ou cadastro na ANVISA, fabricado por empresa irregular, sem Autorização de Funcionamento, em desacordo com os artigos 12 e 50 da Lei Federal nº 6360/1976.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais